



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 008, de 21 de Fevereiro de 2025.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 21 de fevereiro de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 549, de 26 de fevereiro de 2019, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) por desempenho de metas mensal, devida aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE) do município de Porteiras, vinculados ao Estado do Ceará e cedidos ao município de Porteiras, que estejam no exercício de suas atribuições, em função do desempenho individual e do alcance das metas de desempenho estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - O pagamento do incentivo financeiro adicional instituído por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculado ao Estado do Ceará e atuantes no município de Porteiras somente serão realizadas durante a vigência de necessário Termo de Cessão de Pessoal formalizando entre os dois entes públicos federados.

§ 2º - O valor do incentivo mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º - O valor do incentivo mensal devido dos Agentes de Combates às Endemias (ACE) será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

24/02/2025

Marcondes Gomes de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
CNPJ 12.484.994/0001-48
PROTÓCOLO Nº 0008/21-02-25

21 de Fevereiro de 2025

ASSINATURA